



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### Município de Veranópolis/RS Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Objetivo da contratação:** Contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem urbana, bocas de lobo, caixa de ligação, escavação, transporte e repavimentação de paralelepípedos em vias urbanas do Município.

#### 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem urbana, bocas de lobo, caixa de ligação, escavação, transporte e repavimentação de paralelepípedos nas ruas Achilles de Rezende, Frei Inácio Curtarelli e São Marcos, neste Município.
- 1.2. A manutenção das vias supracitadas se dá em razão dos recorrentes problemas apresentados nas redes existentes, que se encontram subdimensionadas, danificadas ou obstruídas. Tais deficiências têm ocasionado alagamentos frequentes, acúmulo de água pluvial nas vias, retorno de águas e resíduos, erosão do subleito e afundamento do pavimento, além de comprometer a durabilidade do calçamento em paralelepípedos. Como consequência, há prejuízos à mobilidade urbana, riscos à segurança de pedestres e veículos, aumento da degradação da infraestrutura viária, danos a imóveis lindeiros e potenciais impactos à saúde pública, tornando imprescindível a intervenção para restabelecer o adequado escoamento das águas pluviais e garantir melhores condições de tráfego, segurança e qualidade de vida à população.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 3.2. Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. O contrato terá vigência de 60 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 3.4. A garantia mínima dos serviços é de 12 meses após a emissão da nota da fiscal pela contratada, conforme legislação vigente.
- 3.5. Os documentos necessários para serem apresentados:
  - a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
  - b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
  - c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal;
  - d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
  - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



h) Contrato Social.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

##### 01-Rua Achiles de Rezende:

<b>1.DRENAGEM GERAL</b>		
.1 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.	17,36	m3
1.2 Preparo do fundo da vala com pedrisco, e=10cm	2,48	m3
1.3 Transporte do pedrisco - DMTtotal=27,60km - 2,20t/m³	3,72	m3xkm
1.4 Tubos de concreto, PA-2, PB, Ø400mm	31	m
1.5 Transporte de material para bota-fora	22,32	m3xkm
1.6 Boca de lobo, em bloco de concreto, interno: 80x100x80cm	2	unid.
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1 Recomposição de pavimento em paralelepípedo - rejuntado com argamassa - incluso retirada e colocação de material	93,5	m2

##### 02- Rua Frei Inácio Curtarelli

1.1 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.	31,36	m
1.2 Preparo do fundo da vala com pedrisco, e=10cm	5,6	m3
1.3 Transporte do pedrisco - DMTtotal=27,60km - 2,20t/m³	7,44	m3xkm
1.4 Tubos de concreto, PA-2, PB, Ø300mm	31	m
1.5 Transporte de material para bota-fora	95	m3xkm
1.6 Boca de lobo, em bloco de concreto, externo: 80x100x80cm	2	unid.
1.7 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.( vala campo)	20,1	m3
1.8 Preparo vala com pedra macadame (vala drenagem)	20,1	m3
1.9 Manta Drenagem geotextil (incluso fornecimento material)	88,4	m2
<b>2.PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1 Recomposição de pavimento em paralelepípedo - rejuntado com argamassa -	148	m2

##### 03- Rua São Marcos

<b>1.DRENAGEM GERAL</b>		
1.1 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.	41,16	m3
1.2 Preparo do fundo da vala com pedrisco, e=10cm	5,88	m3
1.3 Transporte do pedrisco - DMTtotal=27,60km - 2,20t/m³	17,64	m3xkm
1.4 Tubos de concreto, PA-2, PB, Ø300mm	84	m
1.5 Transporte de material para bota-fora	120,97	m3xkm
1.6 Boca de lobo, em bloco de concreto, interno: 80x100x80cm	4	unid.
1.7 Caixa de ligação (CL), em blocos de concreto, 80x80x100cm	1	unid.
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1 Recomposição de pavimento em paralelepípedo - rejuntado com argamassa - incluso retirada e colocação de material	75,6	m2



## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem urbana, bocas de lobo, caixa de ligação, escavação, transporte e repavimentação de paralelepípedos nas ruas Achilles de Rezende, Frei Inácio Curtarelli e São Marcos, neste Município.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

JUNCA CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICA LTDA. – CNPJ 91.929.422/0001-00

AFT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 59.334.488/0001-36

RTG CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ 16.935.193/0001-02

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo que o valor de referência foi calculado através de três referências orçamentárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Drenagem geral, pavimentação e materiais – Rua Achilles de Rezende	un	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
02	Drenagem geral, pavimentação e materiais – Rua Frei Inácio Curtarelli	un	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
03	Drenagem geral, pavimentação e materiais – Rua São Marcos	un	01	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
				TOTAL	R\$ 48.000,00

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei N.º 14.133/2021.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A futura contratada deverá observar:

- 7.1. O material deverá ser retirado na Garagem Municipal (Rua Irmãos Maristas, 185 – B. Medianeira) com aviso de no mínimo duas horas antes da retirada.
- 7.2. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa.
- 7.3. Todo o material será fornecido pela municipalidade, com exceção do item 1.9 – manta drenagem geotêxtil, que deverá ser fornecido pela futura contratada.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

- 8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 10.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Assim sendo a Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



Gestor do Contrato: Bruna Barbieri Favero Pessin

**Fiscais do Contrato:**

Titular: Silvano Zandoná – Mat. 526

Suplente: Andréa Paula Amrein Luccheta - Mat. 4931

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. De acordo com esta análise, contratações adicionais não são necessárias à execução do serviço, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operação dos mesmos podem ser providos por meio do contrato proposto.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para suportar esta aquisição, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 23 de janeiro de 2025.

JUSSARA ANDRADE

Auxiliar Administrativa

BRUNA BARBIERI FÁVERO PESSIN

Secretária de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

D3138390B6934C2B8CE4D859FE6D6B58

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D3138390B6934C2B8CE4D859FE6D6B58>